



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
2847

SUA COMUNICAÇÃO DE
21-08-2017

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 7882/2017
ENT.: 10682/2017
PROC. Nº: 868.268

DATA
08-09-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 4944/XIII/2.ª de 21 de agosto de 2017
- Quantificação e utilização dos donativos dos particulares e apoios atribuídos às vítimas dos incêndios
- Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

 O Chefe do Gabinete


Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es



Pergunta n.º 4944/XIII/2.ª, de 21 de agosto de 2017

Grupo Parlamentar do PSD

Prazo: 30 dias (20/09/2017)

- Quantificação e utilização dos donativos dos particulares e apoios atribuídos às vítimas dos incêndios

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área Governativa da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

No que concerne a anteriores questões, formuladas pelos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD sobre matéria semelhante (Perguntas n.ºs 4740/XIII/2.ª, 4769/XIII/2.ª e 4770/XIII/2.ª) dirigidas, respetivamente, ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, à Ministra da Administração Interna e ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, as mesmas já foram objeto de resposta.

Conforme salientado em sede de resposta à Pergunta n.º 4769/XIII/2.ª, o Fundo de apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande (Fundo REVITA), criado pelo Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho, é gerido por um conselho de gestão presidido por um representante do Instituto da Segurança Social, I. P., pelo que relativamente aos donativos que constituem o Fundo REVITA e à distribuição das verbas pelos beneficiários finais remete-se para os esclarecimentos que venham a ser prestados pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

No que especificamente respeita aos apoios aos bombeiros vítimas dos incêndios e às respetivas famílias refira-se que os bombeiros sinistrados estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, conforme decorre do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, que cobre as despesas de tratamento resultantes de acidentes ocorridos no exercício das funções de bombeiro. Se o valor coberto pelo seguro for ultrapassado, existe ainda o Fundo de Proteção Social do Bombeiro, gerido pela Liga de Bombeiros Portugueses (LBP), que é ativado como complemento do seguro, ou para complemento de algum apoio que venha a ser solicitado pelo bombeiro sinistrado ou seus familiares.

De acordo com informações obtidas junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), até ao momento, não foi reportado nem à ANPC, nem à LBP a necessidade desse apoio financeiro complementar.

A LBP, segundo informação prestada pelo respetivo Presidente, já entrou em contacto com as companhias de seguros que, sem prejuízo das respetivas coberturas, têm vindo a fazer adiantamentos às famílias.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Castanheira de Pera manifestou dificuldades em fazer as deslocações aos Hospitais onde se encontram internados os bombeiros sinistrados, sendo que, através do apoio da Volkswagen de Portugal, foi disponibilizado um veículo que ficou ao dispor daquela AHBV para as visitas que os responsáveis da AHB ou as famílias dos sinistrados pretendessem efetuar aos bombeiros internados.

Saliente-se, ainda, que as Equipas de Apoio Psicossocial da Direção Nacional de Bombeiros da ANPC, constituídas por bombeiros que são simultaneamente psicólogos ou assistentes sociais, na prossecução da respetiva missão efetuaram, até 31 de agosto de 2017, 68 missões de suporte a Corpos de Bombeiros, correspondendo a 481 intervenções de apoio psicossocial a bombeiros e seus familiares.